

## EDITAL 2015 PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES e a Superintendência de Relações Internacionais vem tornar público à comunidade universitária o Edital para avaliação do perfil socioeconômico dos candidatos às bolsas de mobilidade internacional ofertadas no Edital SRI 13/2015.

### 1. DO OBJETIVO

Através da análise do perfil socioeconômico dos candidatos, auxiliar a SRI na seleção dos bolsistas de mobilidade internacional.

### 2. DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção para as bolsas de mobilidade internacional, o estudante deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital SRI 13/2015. Além disso, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- 3.1. Estar inscrito no Edital SRI 13/2015 – Programa de Mobilidade Internacional UFF;
- 3.2. Comprovar situação socioeconômica através de documentação própria, exigida no ANEXO I ou ANEXO II do presente Edital;

### 3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA

A inscrição para o processo de seleção será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico disponível no endereço eletrônico do SISBOL – Sistemas de Bolsas: <https://sistemas.uff.br/bolsas> e obedecerão às seguintes etapas:

- 3.1. Primeira Etapa (eliminatória) – Inscrição no **SISBOL - Sistemas de Bolsas**, através do preenchimento **completo** do questionário socioeconômico *on line*. Questionários socioeconômicos incompletos não serão aceitos.
- 3.2. Segunda Etapa (eliminatória) – Entrega do questionário socioeconômico **impresso** e das cópias dos documentos exigidos nos Anexos I e II;

Para entregar a cópia do questionário socioeconômico e a documentação exigida (nos anexos I e II) o estudante deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Enviar à PROAES o questionário socioeconômico **impresso** e a cópia dos documentos exigidos no ANEXO I e II deste Edital. Os documentos deverão estar em envelope **lacrado** devidamente identificado com: nome completo do estudante, curso/localidade, matrícula, CPF, telefone para contato e o título “mobilidade internacional”. **Não serão aceitos documentos fora do envelope e sem identificação.**

b) Para enviar os documentos à PROAES, o estudante da UFF interior e sede poderá escolher uma das seguintes formas:

- **Diretamente na Divisão de Serviço Social /PROAES** – Do dia 04 de novembro de 2015 até o dia 13 de novembro de 2015, das 10 às 16 horas no Serviço Social/PROAES.
- **Pelos Correios** – Na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo estudante. Serão aceitas postagens realizadas até o dia 13 de novembro de 2015.

Endereço para entrega ou postagem: **Divisão de Serviço Social/PROAES/UFF:** Rua Miguel de Frias, n. 09, Reitoria da UFF – Prédio Anexo – Icaraí – Niterói – Rio de Janeiro. CEP 24.220-900.

c) Os estudantes das Unidades do Interior **NÃO terão prazo de entrega de documentação diferenciado.**

3.3. O estudante **podará** ser convocado para entrevista. No ato da entrevista, o estudante deverá apresentar **o original ou as cópias devidamente autenticadas em cartório, exceto despesas.**

A não apresentação dos documentos conforme o exigido implicará na eliminação do estudante do processo seletivo.

Todos os estudantes deverão acompanhar o processo seletivo até a divulgação do resultado final.

#### 4. ANÁLISE DA CANDIDATURA

A análise socioeconômica é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, através da Coordenação de Apoio Social.

#### 5. DO RESULTADO DA ANÁLISE

O resultado da análise socioeconômica dos candidatos será publicado em [www.sistemas.uff.br/bolsas](http://www.sistemas.uff.br/bolsas) e em [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

A continuidade do processo seletivo é de responsabilidade da Superintendência de Relações Internacionais e da Comissão de Seleção para Bolsas Internacionais, que indicarão os selecionados para as bolsas de mobilidade internacional a partir dos critérios estabelecidos no Edital SRI 13/2015, levando em consideração o resultado do presente Edital.

#### 6. CRONOGRAMA

Fase	Responsável	Prazo
Inscrição em <a href="http://www.sistemas.uff.br/bolsas">www.sistemas.uff.br/bolsas</a>	Aluno	05/10/2015 a 03/11/2015
Entrega da documentação	Aluno	04 a 13/11/2015

Análise das candidaturas	PROAES	16/11 a 04/12
Resultado da análise, publicado em <a href="http://www.sistemas.uff.br/bolsas">www.sistemas.uff.br/bolsas</a> e <a href="http://www.editais.uff.br">www.editais.uff.br</a>	PROAES/SRI	16/12/2015

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações prestadas no Questionário Socioeconômico, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória e comparecimento à entrevista( se for o caso), com documentação original ou as cópias devidamente autenticadas, **exceto despesas**, são de inteira responsabilidade do estudante. O estudante deve estar ciente de que é crime previsto no Código Penal:

**“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.** (Código Penal Brasileiro. Lei 2.848/1940. Art. 299). Diante disto, a inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do processo e restituição ao Erário dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**7.2. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar todo o processo de seleção, bem como manter atualizados os seus dados de contatos (email, telefone e endereço) no IDUFF; Todas as etapas do processo de seleção serão disponibilizadas, SOMENTE, no site da PROAES.**

**7.3. O estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital será considerado desistente do processo seletivo;**

7.4. Serão considerados na avaliação socioeconômica indicadores sociais e econômicos, complementares ao indicador renda, como por exemplo: bens patrimoniais, investimentos no mercado financeiro e dinheiro em espécie.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Apoio Social – CAS e ou pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Niterói, 30/09/2015.

**Sérgio José Xavier de Mendonça**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

**Livia Maria de Freitas Reis Teixeira**  
Superintendente de Relações Internacionais

## ANEXO I

### RELAÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ESTUDANTES CONTEMPLADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL NO ANO DE 2014 e 2015

#### LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

Fazem parte da Divisão de Programas Sociais as seguintes Bolsas e Auxílios:

- Programa Acolhimento para Estudantes Ingressantes, Programa Auxílio Alimentação para Estudantes Fora da Sede, Programa Auxílio Creche, Programa Auxílio Moradia, Programa Auxílio Saúde, Programa Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Programa Bolsa de Apoio Transporte, Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico, Programa Bolsa Alimentação ( Restaurante Universitário Niterói).
- A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a **TODAS** as pessoas relacionadas no Quadro de Composição Familiar do Questionário Socioeconômico.
- Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.
- Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.
- A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.
- Para obter o Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS o trabalhador pode: comparecer a uma das Agências de Atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do Portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas Agências da Previdência Social. Para obter essa senha é necessário agendar o atendimento pela Central 135 (ligação gratuita de orelhão ou telefone fixo) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)).
- As cópias enviadas junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas.
- No ato da entrevista o estudante deverá apresentar a documentação original ou as cópias autenticadas em cartório, **exceto despesas**.
- A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.

#### APRESENTAR AS FOTOCÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

##### 1.1. Documentação de Comprovação de Renda:

- a) **Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):** Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). **Contracheque de setembro e outubro de 2015. Extratos bancários dos meses de**

**setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;**

**b) Para trabalhadores em atividades rurais:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). **Contracheque de setembro e outubro de 2015. Extratos bancários dos meses de setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando for o caso; Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de leite ou da produção agrícola, dos meses de setembro e outubro de 2015, quando houver.**

Na ausência dos documentos acima, exceto a Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar: **declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**

**c) Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte(mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS(Identificar o nome em todas as páginas) e o Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS, atualizado. Extratos bancários dos meses de setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Contracheque de setembro e outubro de 2015 ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de setembro e outubro de 2015.

Para obter o Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS o trabalhador pode: comparecer a uma das Agências de Atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do Portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas Agências da Previdência Social. Para obter essa senha é necessário agendar o atendimento pela Central 135 (ligação gratuita de orelhão ou telefone fixo) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)).

**Para os trabalhadores autônomos apresentar a Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS), Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore - além dos documentos acima citados;**

Na ausência dos documentos acima, exceto a Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar **declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**

**d) Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. Cópia completa (todas as páginas) e recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa

Jurídica, SIMEI ou SIMPLES. Extratos bancários dos meses de setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

e) **Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios INSS:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Último contrato de trabalho. Complementação de Previdência Privada. **Extratos bancários dos meses de setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.** Extrato de pagamento de benefício 2015 (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:  
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

*Declaração de próprio punho contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data- com firma reconhecida em cartório- de aposentados que exerce Atividade Informal.*

f) **Para os Desempregados:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego. Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses. O Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS, atualizado;

g) **Para Aqueles que Nunca Trabalharam:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, a do contrato de trabalho (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).

h) **Para o Estudante e/ou as Pessoas que Residem no Mesmo Domicílio que Possuem Bens que Estejam Alugados a Terceiros:** Recibo de aluguel de outubro/2015. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data), **com firma reconhecida.**

i) **Para os Casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia:** Contracheque de 2015 ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data), **com firma reconhecida.**

j) **Para Comprovação de Renda de Todas as Pessoas que Residem no Domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** IRPF referente ao ano base vigente entregue a Receita Federal (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Em caso de pessoa física isenta e com idade maior que 18 anos apresentar situação da declaração de IRPF, pode ser obtida no site:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

l) **Para Comprovação de Contribuição Financeira:** Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...),

deverá apresentar declaração de próprio punho de quem contribui (contendo dados de identificação, valor mensal da contribuição, assinatura e data), **com firma reconhecida**.

## 1.2. Documentação Complementar:

- a) Comprovantes de residência: Água, luz ou telefone, etc;
- b) Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, etc).
- c) Atestado médico atualizado no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica.
- d) Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).
- f) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;
- g) O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - FOTOCÓPIAS.**

**ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL**

**LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS**

- A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a **TODAS** as pessoas relacionadas no Quadro de Composição Familiar do Questionário Socioeconômico.
- Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.
- A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.
- As cópias enviadas junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas.
- **Para obter o Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS o trabalhador poderá: comparecer a uma das Agências de Atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do Portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas Agências da Previdência Social. Para obter essa senha é necessário agendar o atendimento pela Central 135 (ligação gratuita de orelhão ou telefone fixo) ou através do site (www.inss.gov.br).**
- Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.
- No ato da entrevista o estudante deverá apresentar a documentação original ou as cópias autenticadas em cartório, exceto despesas.
- A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.

**1. PARA O ESTUDANTE SOLTEIRO SEM CÔNJUGE E/OU COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:**

**FOTOCÓPIAS**

**1.1. Documentação de Identificação:**

- a) Documento de Identificação do solicitante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;



- c) Certidão de Nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos.
- d) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

## 1.2. Documentação Civil :

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.

## 1.1. Documentação de Comprovação de Renda:

a) **Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):** Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). **Contracheque de setembro e outubro de 2015. Extratos bancários dos meses de setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;**

b) **Para trabalhadores em atividades rurais:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). **Contracheque de setembro e outubro de 2015. Extratos bancários dos meses de setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando for o caso; Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de leite ou da produção agrícola, dos meses de setembro e outubro de 2015, quando houver.**

Na ausência dos documentos acima, exceto a Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar: **declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**

c) **Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte(mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS(Identificar o nome em todas as páginas) e o Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS, atualizado. Extratos bancários dos meses de setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do

ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Contracheque de setembro e outubro de 2015 ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de setembro e outubro de 2015.

Para obter o Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS o trabalhador poderá: comparecer a uma das Agências de Atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do Portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas Agências da Previdência Social. Para obter essa senha é necessário agendar o atendimento pela Central 135 (ligação gratuita de orelhão ou telefone fixo) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)).

**Para os trabalhadores autônomos apresentar a Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS), Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore - além dos documentos acima citados;**

Na ausência dos documentos acima apresentar **declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**

**d) Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. Cópia completa (todas as páginas) e recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, SIMEI ou SIMPLES. Extratos bancários dos meses de setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

**e) Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios INSS:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Último contrato de trabalho. Complementação de Previdência Privada. **Extratos bancários dos meses de setembro e outubro de 2015. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.** Extrato de pagamento de benefício 2015 (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:  
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

*Declaração de próprio punho contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data- **com firma reconhecida em cartório-** de aposentados que exerce Atividade Informal.*

**f) Para os Desempregados:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS(Identificar o nome em todas as páginas). Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego. Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses. O Cadastro Nacional de Informações Sociais- **CNIS**, atualizado;

g) **Para Aqueles que Nunca Trabalharam:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, a do contrato de trabalho (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).

h) **Para o Estudante e/ou as Pessoas que Residem no Mesmo Domicílio que Possuem Bens que Estejam Alugados a Terceiros:** Recibo de aluguel de outubro/2015. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data), **com firma reconhecida.**

i) **Para os Casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia:** Contracheque de 2015 ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data), **com firma reconhecida.**

j) **Para Comprovação de Renda de Todas as Pessoas que Residem no Domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** IRPF referente ao ano base vigente entregue a Receita Federal (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Em caso de pessoa física isenta e com idade maior que 18 anos apresentar situação da declaração de IRPF, pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

l) **Para Comprovação de Contribuição Financeira:** Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração de próprio punho de quem contribui (contendo dados de identificação, valor mensal da contribuição, assinatura e data), **com firma reconhecida.**

#### **1.4. Documentação de Despesas (pagas ou não referentes ao último mês):**

a) **Imóvel:** Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel (2015). Recibo de pagamento de condomínio (2015). No caso do solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins deverá apresentar declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

b) **Energia Elétrica:** Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.

c) **Água:** Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.

d) **Telefone:** Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.

e) **Gás:** Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.

f) **Educação:** Recibo de pagamento de mensalidades escolares. Recibo de pagamentos de cursos.

**Caso haja algum estudante bolsista de colégio particular, apresentar comprovante de mensalidade expedido pela Instituição de Ensino, assinada, carimbada e com o valor do desconto/bolsa concedido.**

g) Saúde: Recibo de pagamento de plano de saúde. Recibo de pagamento de despesas médicas e medicamentos, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde.

h) Demais Despesas: Fotocópia do último pagamento à Previdência Social (Carnê de GPS/INSS) ou Previdência Privada. Fotocópia do recibo de pagamento a empregados domésticos. Recibo de pagamento de IPVA atualizado. O estudante poderá anexar documentos que comprovem outras despesas.

### **1.5. Documentação Complementar:**

a) Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, etc).

b) Atestado médico atualizado no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica.

c) Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

d) O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.

## **2. PARA O ESTUDANTE CASADO E/OU COM COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE EM MESMO DOMICÍLIO COM PAIS OU OUTROS FAMILIARES, E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:**

### **2.1. Documentos de Identificação**

Documentos relacionados no item 1.1.

### **2.2. Documentação Civil:**

a) Certidão de casamento do estudante Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.

b) Em caso de união estável ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.

c) Em caso de falecimento do cônjuge apresentar a certidão de óbito correspondente.

### **2.3. Documentação de Comprovação de Renda:**

Documentos relacionados no item 1.3, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

### **2.4. Documentação de Despesas (pagas ou não referentes ao último mês):**

Documentos relacionados no item 1.4, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

## **2.5. Documentação Complementar:**

Documentos relacionados no item 1.5, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

## **3. PARA O ESTUDANTE QUE RESIDE SOZINHO E POSSUI INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA:**

3.1. Apresentar os documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, conforme a situação que se enquadrar atualmente.

### **IMPORTANTE**

- A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio que o estudante).
- No caso de estudantes que residem provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, **não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil**. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.
- Nos casos em que o estudante não puder comprovar sua situação, o mesmo deve redigir declaração de próprio punho **registrada em cartório**, que justifique sua situação.

Niterói, 30 de Setembro de 2015